

CIRCULAR Nº 10 – 2023 | 2024

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados a Direção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

INFORMAÇÕES

1. CAMPEONATOS NACIONAIS - INFANTIS, INICIADOS, CADETES, JUVENIS E JUNIORES A

Em conformidade com o disposto no Ponto 8 da Circular n.º 03-2023/2024 que publica os Termos de Organização dos Jogos para a Época 2023/2024, lembramos que, nos jogos dos Campeonatos Nacionais dos Escalões de Infantis, Iniciados, Cadetes, Juvenis e Juniores A, é obrigação do Clube Visitado comunicar no final de cada jogo e, desde o início da Primeira Fase dos referidos Campeonatos, a constituição de ambas as equipas (nome e número de licença dos jogadores e treinadores) e demais agentes desportivos registados no boletim de jogo, assim como, os respetivos resultados (finais e parciais), através do tablet/programa oferecido pela FPV.

Mais se refere que, a referida comunicação não substitui a utilização e envio do boletim oficial nos termos regulamentares.

2. AÇÕES DE PREVENÇÃO SOCIOEDUCATIVA

Em conformidade com o disposto no artigo 9.º n.º 2 da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua versão atual [Estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos], solicita-se que todas as ações de prevenção socioeducativas promovidas nas áreas da ética no desporto, da violência, do racismo, da xenofobia e da intolerância nos espetáculos desportivos, sejam comunicadas à Federação, no fim de cada época desportiva.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 11 de outubro de 2023

A DIREÇÃO